CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER: _____/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Ciro Valdez dos Santos

ASSUNTO: Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que **"DISPÕE SOBRE ALERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, assim **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Assim é certo, que o substitutivo ao projeto de lei complementar encontra amparo legal, conforme disposto no **artigo 40, inciso II da Constituição Federal, e nos artigos 6°, inciso I e IX e 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

Deste modo, concluímos pela tramitação do Substitutivo N°1 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

Ciro Valdez dos Santos
Presidente e Relator

Paulo Adriano Benedetti
Vice-presidente

Cássio Rodrigues Batista
Membro